

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1410 de 06.10.00

DECRETO Nº 10.075/00
de 06 de outubro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de **R\$**
123.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), autorizado pela Lei Nº 5760 de 06 de outubro de 2000, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-3132	Outros Serviços e Encargos	123.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
01.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
01.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

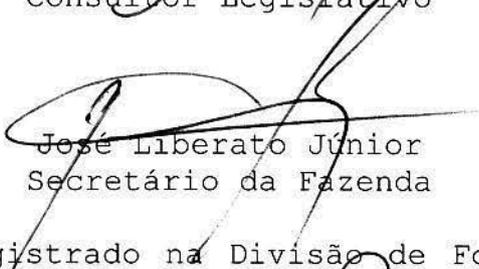
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de outubro de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

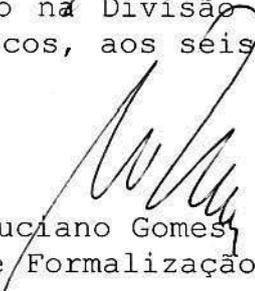
Cont. do Decreto nº 10.075/00 - fls. nº 02.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro do
ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos